**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016**

O **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua João Sehnem nº187, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.403.739/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Antônio Theisen, inscrito no CPF sob nº. 477.305.289-91, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de **CONTRATANTE**, faz saber através do presente Edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, dos interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste Edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Centro Administrativo Municipal de Cunhataí, sito a Av. 29 de Setembro, 450, Centro, Cunhataí – SC.

**1 - OBJETO**

Este Edital tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENDODÔNTICO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE.**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1 - O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas posteriores modificações, pela Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, de forma subsidiária, pelo Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 44.405 de 07 de novembro de 2006 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

2.2 – Poderão participar deste edital todas as pessoas jurídicas que comprovem sua especialização nas áreas Licitadas;

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada.

**3.1.1 - PESSOA JURIDICA**

* Registro comercial, no caso de empresa individual.
* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
* Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF;
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
* Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
* Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
* Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
* Declaração ART. 27- Inciso V da Lei 8.666/93.
* Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital);
* Certificado de conclusão do curso de nível superior do profissional que responderá pela execução dos serviços;
* Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe;

MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2016

CREDENCIAMENTO N° 02/2016

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

CNPJ:

DATA DE ENTREGA:

**4 - DO JULGAMENTO**

4.1 - Os documentos relativos à habilitação serão analisados primeiramente pela Comissão de Licitações.

4.2 - **Os prestadores interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, deverão encaminhar todos os documentos enumerados no item 3.1 a partir do dia 01/06/2016 ás 09:00 hrs, na sala do Setor de Compras do Município de Cunhataí/SC.**

**5 - DO VALOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1 - O valor a ser pago pelo Município ficará fixo ao montante especificado na tabela de itens (anexo I).**

5.2 – Os serviços serão realizados na empresa fornecedora conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde em consultório instalado no perímetro urbano do Município de Cunhataí/SC.

5.3 – A administração **não se obriga a contratar o objeto desta licitação**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa, às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5.4 – A Prestação dos serviços serão fornecidos em consultório da empresa que deverá estar instalado no Município de Cunhataí/SC.

**6 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

6.1 - Os pagamentos somente serão realizados, em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, mediante:

a) Solicitação de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, constando o nome dos pacientes Atendidos;

b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

c) Os valores serão pagos ao(à) CREDENCIADO(A), mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) Credenciado(a), após a realização dos procedimentos (preferencialmente Banco do Brasil e Cresol);

d) Não se admitirá qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do(a) CREDENCIADO(A).

e) Os valores unitários poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

f) A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo(a) CREDENCIADO(A) (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**7 - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

7.1 - O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos ocorrerão pelo orçamento atual vigente.

**9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO.**

Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará os(as) credenciados(as) para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento/Contrato).

**10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

10.2 - O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

10.3 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Tabela com os Serviços a serem executados;

Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo III - Minuta do Termo de Credenciamento/Contrato.

10.4 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através dos telefones (49) 3338.0010, ou pessoalmente (Av. 29 de Setembro, 450, Centro, Cunhataí - SC) junto ao Centro Administrativo Municipal ou pelo email:licita@cunhatai.sc.gov.br.

CUNHATAÍ - SC, 12 de Maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO THEISEN

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2016.**

**CREDENCIAMENTO Nº**.**02/2016.**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ; |
| Endereço: |
| Município: CEP: Email: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto sendo que a presente licitação tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENDODÔNTICO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE,** modalidade de licitação **Credenciamento n.º02/2016**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Qtde | UNID | VALOR REFERENCIA |
| 01 | TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES COM 01 CANAL COM RESTAURAÇÃO DIFINITIVA | 60 | UND | R$250,00 |
| 02 | TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES COM 02 CANAIS COM RESTAURAÇÃO DIFINITIVA | 50 | UND | R$300,00 |
| 03 | TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES COM 3 CANAIS OU MAIS COM RESTAURAÇÃO DIFINITIVA. | 50 | UND | R$350,00 |
| 04 | OSTEOTOMIA ODONTOLÓGICA | 50 | UND | R$300,00 |

**Valor total da proposta (por extenso): R$**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA**: **CONFORME SOLICITAÇÃO DOS DEPTOS DE SAUDE** e expedição da Nota de Compra.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ao

Município de Cunhataí

Fundo Municipal de Saúde

Comissão de Licitação

Eu ........, ...... , Proprietário ou Sócio Administrador da empresa (........), inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº ........., declaro que concordo em prestar os serviços de consultas Médicas especializadas para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde pelo Item nº ............ com um valor de R$ ..............................., e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Cunhataí, de acordo com as solicitações do município.

.........................................de........................................de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO

CARIMBO EMPRESA

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENT0 N° …....**

O **MUNICÍPIO DE CUNHATAI**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. 29 de Setembro, 450, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.403.739/0001-60, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antônio Theisen, inscrita no CPF sob nº 477.305.289-91, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de CREDENCIANTE, e ................................................, estabelecido(a) na ....................., .................., ........................... - na cidade de ....................... - ....., inscrita no CPF ou CNPJ sob n° ........................................, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. .................................., brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n° ................................., portador da Cédula de Identidade nº ..............................., doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 09/2016, na Modalidade de Credenciamento nº 02/2016, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENDODÔNTICO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor a ser pago pelo Município será o valor fixado na lista de item.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES COM 01 CANAL COM RESTAURAÇÃO DIFINITIVA | 60 | UND | R$250,00 |
| 02 | TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES COM 02 CANAIS COM RESTAURAÇÃO DIFINITIVA | 50 | UND | R$300,00 |
| 03 | TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES COM 3 CANAIS OU MAIS COM RESTAURAÇÃO DIFINITIVA. | 50 | UND | R$350,00 |
| 04 | OSTEOTOMIA ODONTOLÓGICA | 50 | UND | R$300,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

3.1 - O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços na sede da empresa que deverá estar instalada no perímetro urbano do Município de Cunhatai/SC, sendo que os serviços deverão se executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pelo depto de Saúde.

3.2 - O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

4.1 - Os Serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos em até 20(vinte) dias após a emissão da nota dos serviços prestados conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR de acordo com a quantidade de exames realizadas, e após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CREDENCIADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Serviços;

II – O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

IV - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos ocorrerão por conta Orçamento Anual Vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo/Contrato.

Cunhataí (SC), 12 de Maio de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| MARCOS ANTONIO THEISEN  PREFEITO MUNICIPAL | CREDENCIADO(A) |